



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*Declara nulos todos os vínculos e contratos de trabalho de natureza precária com o Município de São João do Arraial-PI nos termos que especifica, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** o art.37, II da Constituição Federal, bem como o conteúdo da Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho;

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam declarados nulos todos e quaisquer contratos de trabalho ou mesmo vínculo de trabalho da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI com quaisquer servidores ou empregados públicos que tenham sido contratados, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público.

Art.2º - Ficam exonerados todos os servidores ou empregados que tenham vínculo ou contrato com a Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI, na situação descrita neste decreto, sendo declarado extinto o vínculo de trabalho com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art.3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 02 de janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
Benedita Vilma Lima  
Prefeita de São João do Arraial-PI

*(Assinatura)*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre os ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo do interesse e os recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios para os gestores e ordenadores de despesas com relação às suas responsabilidades e áreas de competências, com vistas a determinar os responsáveis pelas contas de governo e contas de gestão;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica estabelecido que os ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de São João do Arraial serão os titulares das seguintes áreas e secretarias:

- I. Secretário Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Prefeita Municipal, será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias relacionadas aos órgãos e setores da administração municipal;
- II. Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Prefeita Municipal, será a responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria de Educação;
- III. Secretária Municipal de Saúde, juntamente com a Prefeita Municipal, será a responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria de Saúde;
- IV. Secretário Municipal de Assistência Social, juntamente com a Prefeita Municipal, será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias da Assistência Social;

Art.2º - Caberá à Controladoria do Município e ao Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotarem as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 02 de janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
Benedita Vilma Lima  
Prefeita de São João do Arraial-PI

*(Assinatura)*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se verificar, efetivamente, quem são os servidores públicos municipais que integram o quadro de pessoal como servidores efetivos;

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos a comparecerem no período de 09 de janeiro de 2017 até 27 de Janeiro de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e da 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de São João do Arraial, para preencher a "Ficha Cadastral do Servidor" constante do anexo deste decreto e apresentando os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada do RG, CPF, comprovante de endereço, termo de posse, decreto de nomeação no cargo público que foi investido e portaria de lotação;
- II. Outros documentos necessários à comprovação do ingresso como concursado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.

Art.2º - Os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social poderão comparecer, facultativamente, no período acima citado, à sede das respectivas secretarias de educação, saúde e assistência social para fins de preencher o formulário e entregar a documentação correspondente a que faz referência este decreto.

Art.3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 02 de janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
Benedita Vilma Lima  
Prefeita de São João do Arraial-PI

*(Assinatura)*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO nº 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda área territorial do Município de São João do Arraial, Estado do Piauí e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo do interesse e dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI, bem como as inúmeras irregularidades e ilegalidades diagnosticadas pela Equipe de Transição no período de outubro até dezembro do ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que este Município ficou sob impacto da situação de emergência, em virtude de total descaso do gestor anterior com a coisa pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, em especial nas áreas de educação, transportes, abastecimento de água, saúde e limpeza pública;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Básica de Saúde (UBS) e os Postos de Saúde foram encontrados sem condições de funcionamento adequado, fato notório, ocorrido ainda em 2016 quando dos trabalhos da equipe de transição;

**CONSIDERANDO** que após o resultado das eleições municipais o ex- gestor municipal não adotou as providências necessárias à continuidade dos serviços e da administração pública municipal a partir de janeiro e que o atual gestor não encontrou material suficiente para atendimento da população, inclusive encontrando vários equipamentos quebrados, computadores sem quaisquer informações ou dados, falta de impressoras, dentre outros fatos;

**CONSIDERANDO** que os veículos da administração pública encontram-se parados por falta de manutenção e combustível e sem os procedimentos necessários à sua aquisição;

*(Continua na próxima página)*





Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

**CONSIDERANDO** que não foi encontrado quase que nenhum material de expediente e consumo para a administração pública municipal, além de equipamentos danificados ou desaparecidos, prédios em precárias condições de funcionamento e conservação;

**CONSIDERANDO** que os poços que fornecem água à população no território municipal, estão, muitos deles parados por falta de manutenção e não possuem qualquer quantidade de combustível para funcionamento;

**CONSIDERANDO** a completa ausência de documentação financeira para orientar a continuidade das atividades da administração pública municipal;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São João do Arraial, Estado do Piauí, nas áreas de educação, administração, saúde, abastecimento de água, transportes e limpeza pública.

Art.2º Para efeitos deste decreto e nos termos da legislação em vigor, ficam autorizados os ordenadores de despesas das respectivas secretarias e órgãos afetados a adotarem os procedimentos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos municipais.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, com vigência de 90(noventa) dias e podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL -PI, em 02 de janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
Benedita Vilma Lima  
Prefeita de São João do Arraial-PI



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

Portaria nº. 01/2017 – GP.

*"Designa para exercer a função de Secretário Municipal de Infraestrutura - no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Arraial - PI".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I - Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar para função de Secretário Municipal de *Infraestrutura*, deste Município a Sr. **HÉLIO DOS SANTOS SOUSA SANTANA**, CPF nº. 006.034.473-33

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 02 de Janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

Ciente em 02/01/2017

*Helio dos Santos Sousa Santana*

*Bilma*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

Portaria nº. 02/2017 – GP.

*"Designa o servidor público para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura - no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Arraial - PI".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I - Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar para função de Secretário Municipal de *Agricultura*, deste Município a Sr. **MIGUEL DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº. 948.63.183-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 02 de Janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

Ciente em 02/01/2017

*Miguel da Silva Rodrigues*

*Bilma*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São João do Arraial  
Gabinete da Prefeita

Portaria nº. 03/2017 – GP.

*"Designa a servidora público para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde - no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Arraial - PI".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I - Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar para função de Secretária Municipal de *Saúde*, deste Município a Sr. **ALCIONEIDE GOMES LOPES**, CPF nº. 721.850.233-49

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 02 de Janeiro de 2017.

*Benedita Vilma Lima*  
BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal

Ciente em 02/01/2017

*Alcioneide Gomes Lopes*

*Bilma*